



**MEC - Ministério da Educação**

# **FNDE**

**EM AÇÃO**

COMO ACESSAR OS PROGRAMAS  
E FAZER PRESTAÇÃO DE CONTAS

# O FNDE RESPIRA

## EDUCAÇÃO E INSPIRA DESENVOLVIMENTO

É consenso que educação de qualidade a todos representa sólido caminho para o desenvolvimento de um povo e de um país. É certo também que pavimentar este caminho exige esforço conjunto, gestão aplicada, entrega absoluta.

Unir os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios brasileiros no compromisso de qualificar cada vez mais as redes de ensino público constitui o principal desafio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação.

Nossa força de trabalho aspira a um Brasil melhor. Para isso, transpira incansavelmente na busca por aperfeiçoamento de programas já tradicionais, como Alimentação Escolar, Biblioteca da Escola, Dinheiro Direto na Escola, Livro Didático e Transporte Escolar.

Ao mesmo tempo, esmera-se em consolidar ações mais recentes e igualmente impactantes para os cerca de 39 milhões de estudantes em 150 mil escolas públicas: a construção de creches pelo Proinfância e a aquisição de ônibus, lanchas e bicicletas pelo Caminho da Escola.

Resumo das principais ações do FNDE, voltadas às comunidades escolares, o presente material pertence a todos nós que abraçamos, dia a dia, a boa causa da educação. Gestores, técnicos, professores, pais, alunos. Juntos, tanto em metrópoles como em rincões, temos fôlego de sobra para construir um futuro mais justo e digno.



Foto: João Bittar/MEC

Fotos da capa: Geyson Magno/MEC, Washington Alves/MEC, Eduardo Aigner, Letícia Verdi/MEC e Arquivo Ascom/FNDE

# PROGRAMAS

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	04
BIBLIOTECA DA ESCOLA	06
CAMINHO DA ESCOLA	08
COMPRAS GOVERNAMENTAIS – REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL	10
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12
FUNDEB	14
LIVRO DIDÁTICO	16
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	18
PROINFÂNCIA	20
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22
SIOPE	24
TRANSPORTE ESCOLAR	26



Foto: Eduardo Aigner

## O QUE É

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) transfere recursos financeiros de forma suplementar aos estados, municípios, Distrito Federal e escolas federais para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas.

## COMO PARTICIPAR

O repasse do dinheiro é feito automaticamente aos entes federados em conta corrente específica, sem a necessidade de convênio ou qualquer outro tipo de instrumento. Porém, algumas exigências devem ser cumpridas: cadastramento das escolas da rede de ensino no Censo Escolar, realizado pelo Inep; manutenção do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), colegiado responsável pelo controle da execução do programa; presença de um nutricionista em cada ente federado, o qual assumirá a responsabilidade técnica pela execução do Pnae, coordenando as ações de alimentação e nutrição; e apresentação regular da prestação de contas de anos anteriores, bem como sua aprovação.

## CARACTERÍSTICAS

Cálculo do repasse: número de alunos da rede de ensino x 200 dias letivos x valor per capita por dia do segmento.



Obs.: existem valores diferenciados conforme necessidades específicas dos segmentos de ensino. Veja detalhes na página do programa na internet.

O total obtido é repassado em dez parcelas mensais a partir de fevereiro.

## AGRICULTURA FAMILIAR

Dos recursos repassados pelo FNDE, o gestor local precisa investir, no mínimo, 30% na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A comprovação do correto uso dos recursos do Pnae é feita em duas etapas:

– Até 15 de fevereiro do ano seguinte ao repasse, a secretaria de educação do estado ou a prefeitura preenche sua prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – Contas On-line (SIGPC): [www.fnde.gov.br/sigpc](http://www.fnde.gov.br/sigpc).

– Até 31 de março, o CAE local analisa as contas e emite parecer conclusivo ao FNDE via Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon): [www.fnde.gov.br/sigecon](http://www.fnde.gov.br/sigecon).

**Atenção: os prazos podem sofrer alterações. Cabe aos gestores acompanharem possíveis mudanças no portal do FNDE, em Pnae / Legislação.**

[www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar](http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar)  
0800 616161

# BIBLIOTECA DA ESCOLA



Foto: Geyson Magno/MEC

## O QUE É

Democratizar o acesso às fontes de informação, fomentar a leitura de alunos e apoiar a atualização e o desenvolvimento profissional do professor são os objetivos do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Todas as escolas públicas das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal – no âmbito da educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos – são beneficiadas com obras literárias, de referência e de pesquisa para composição de suas bibliotecas.

## CARACTERÍSTICAS

Os livros do programa são enviados diretamente às escolas. Elas devem disponibilizá-los para o uso dos alunos em suas bibliotecas escolares. Além da distribuição regular de obras literárias e de referência, o PNBE também executa as seguintes ações:



### PNBE Periódicos

Revistas pedagógicas voltadas aos professores, equipes técnicas e diretores das unidades de ensino.



### PNBE Temático

Obras de referência voltadas a estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, com temas como direitos humanos, sustentabilidade socioambiental, educação especial, relações étnico-raciais, entre outros.



### PNBE do Professor

Material de referência para ajudar docentes na preparação dos planos de ensino e na aplicação de atividades em sala de aula.

## COMO PARTICIPAR

Todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar são automaticamente atendidas pelo programa, sem necessidade de adesão.

[www.fnnde.gov.br/programas/biblioteca-da-escola/biblioteca-da-escola-apresentacao](http://www.fnnde.gov.br/programas/biblioteca-da-escola/biblioteca-da-escola-apresentacao)  
0800 616161



Foto: Arquivo ACS/MEC

## O QUE É

Auxiliar estados, municípios e o Distrito Federal a renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares de suas redes de ensino é o principal objetivo do Caminho da Escola. Voltado a alunos da educação básica pública residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, o programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados com especificações próprias ao tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte. Com o crescimento do programa, o FNDE estendeu a utilização dos veículos também a estudantes do ensino superior público e a alunos de áreas urbanas, desde que não haja prejuízo ao atendimento de regiões e públicos prioritários (rural e educação básica).

## CARACTERÍSTICAS



### ÔNIBUS ESCOLARES

Fabricados em tamanhos e modelos diferentes, os ônibus estão preparados para rodar no campo ou na cidade. Apresentam, por exemplo, chassi mais alto e tração 4x4 para sair de atoleiros ou plataforma elevatória e locais próprios para cadeiras de rodas. Além disso, são equipados com tacógrafo eletrônico e GPS, que permitem o controle do trajeto, do tempo do percurso e das paradas, entre outras especificações.



### LANCHAS ESCOLARES

Embarcações em dois tamanhos: médio, com capacidade para 29 alunos sentados; e grande, para 49 alunos. Possuem casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, saída de emergência no teto, holofote de busca, rádio comunicador, caixa de proteção do motor com isolamento termoacústico, além dos indispensáveis coletes salva-vidas.



### BICICLETAS ESCOLARES

Disponíveis em aro 20 e aro 26, as bicicletas escolares possuem quadro reforçado, selim anatômico, para-lamas, bagageiro traseiro e descanso lateral, além de espelho retrovisor, campainha e refletores dianteiro e traseiro nas rodas e nos pedais. O estudante recebe ainda bomba manual para encher pneu, ferramentas de montagem e regulagem e capacete de poliestireno expandido (EPS) de alta densidade.

## COMO PARTICIPAR

Existem três formas para entes federativos adquirirem veículos do Caminho da Escola: recursos próprios; assistência financeira do FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme orçamento disponível; e linha de crédito especial do BNDES (exceto para bicicletas). De qualquer forma, devem aderir à ata respectiva no Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços – Sigarp ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)).

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estados, municípios e Distrito Federal precisam prestar contas dos veículos adquiridos pelo Caminho da Escola por meio do SiGPC ([www.fnde.gov.br/sigpc](http://www.fnde.gov.br/sigpc)), no caso de aquisição via assistência financeira do FNDE. O prazo máximo é de 60 dias após o encerramento da vigência do termo de compromisso (ou de sua rescisão) ou da conclusão da execução das ações – o que ocorrer primeiro.

[www.fnde.gov.br/programas/caminho-da-escola/caminho-da-escola-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/programas/caminho-da-escola/caminho-da-escola-apresentacao)  
0800 616161



Foto: Leticia Verdi/MEC

## O QUE É

O Registro de Preços Nacional (RPN) é um modelo de compra governamental compartilhada por meio do qual o FNDE presta assistência técnica aos estados, DF e municípios. Para tanto, a autarquia realiza uma licitação centralizada, na modalidade pregão eletrônico, e registra preços e fornecedores de diversos produtos. Assim, os entes federados economizam tempo e recursos técnicos e financeiros, pois não precisam repetir licitações semelhantes para adquirirem esses produtos.

## CARACTERÍSTICAS

A ata de registro de preços firma o compromisso para futura contratação, dentro da validade máxima de 12 (doze) meses, observados os itens, quantidades e especificações dos produtos registrados, assim como os preços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação.

Estados, DF e municípios que utilizem as atas do FNDE para equiparem suas redes de ensino, na forma prevista nos editais de licitação, são considerados "órgãos participantes de compra nacional", nos termos do art. 2º do Decreto n.º 7.892/2013.

## PORTFÓLIO DE PRODUTOS

- Ar-condicionado
- Brinquedos para área externa
- Equipamentos para cozinha e refeitórios escolares
- Material Escolar
- Mobiliário Escolar
- Mobiliário para Educação Infantil
- Ônibus Rural Escolar
- Ônibus Urbano Escolar Acessível
- Ônibus Urbano Escolar Acessível – piso baixo
- Ventiladores

As especificações completas, os estados/regiões de abrangência das atas e os valores registrados de todos os produtos disponíveis estão na página do FNDE na internet, em [www.fnde.gov.br/portaldecompras](http://www.fnde.gov.br/portaldecompras).

Além disso, no Portal de Compras, os interessados encontram todas as informações sobre o pregão de seu interesse, como editais, especificações técnicas, atas de registro de preços, audiências públicas, contatos de fornecedores etc.

## COMO PARTICIPAR

Todo o processo de utilização das atas de registro de preços do FNDE é feito por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços (SIGARPWEB), disponível em [www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb). A solicitação de acesso e nova senha, se for o caso, deve ser feita diretamente pelo sistema.

Solicitações para compras com recursos financeiros decorrentes de emenda parlamentar ou transferência direta do FNDE são cadastradas no SIGARPWEB automaticamente pelo SIMEC (<http://simec.mec.gov.br/>), após a análise e aprovação de necessidades descritas no PAR – Plano de Ações Articuladas.

Já as solicitações de compras com recursos próprios dos entes federados ou do Proinfância deverão ser feitas diretamente no SIGARPWEB. Dessa forma, ao acessar o sistema, o ente deverá indicar o número do pregão referente às atas que deseja utilizar, os itens e a forma de pagamento.

Após análise e autorização da solicitação pela equipe técnica do FNDE, o ente solicitante fica apto a firmar o(s) contrato(s) diretamente com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

[www.fnde.gov.br/portaldecompras](http://www.fnde.gov.br/portaldecompras)  
0800 616161



Foto: José Bittar/MEC

## O QUE É

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) destina recursos financeiros às escolas públicas da educação básica e escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, estando prevista a extensão dessa assistência financeira aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que oferecem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

O dinheiro pode ser usado para a compra de materiais permanentes, realização de pequenos reparos e promoção de atividades educacionais inovadoras, entre outras previstas na legislação. Nos moldes do PDDE, são destinados recursos a escolas públicas para a implementação de ações específicas, como o Mais Educação, Ensino Médio Inovador e Escola no Campo.

## COMO PARTICIPAR

Os recursos são transferidos pelo FNDE, sem necessidade de convênio ou acordo, conforme o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

No entanto, as escolas precisam criar suas Unidades Executoras Próprias (UEX), por meio das quais recebem o dinheiro – escolas com menos de 50 alunos que não possuem UEX recebem o benefício do PDDE via prefeitura ou secretaria estadual de educação (EEX – Entidade Executora). Outra exigência é que tanto as UEX como as EEX façam a adesão ao programa e mantenham seu cadastro atualizado no sistema PDDEweb, disponível em [www.fnde.gov.br/pdde](http://www.fnde.gov.br/pdde). Essa adesão é feita uma única vez. Por fim, a prestação de contas deve estar em dia para que não ocorra a suspensão do benefício.

## CARACTERÍSTICAS



### Cálculo do repasse:

Valor fixo (conforme o tipo de escola) + valor variável (nº de alunos x valor per capita da modalidade de ensino e localidade da escola)

Obs.: os valores dos repasses são determinados da seguinte forma: fixo, em função da localização da UEX (urbana ou rural); variável, de acordo com a existência da UEX e da modalidade de ensino (regular ou especial) a que pertença o aluno. Escola sem UEX não faz jus a valor fixo. Veja detalhes na página do programa na internet.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos do PDDE é feita em duas etapas:

1 – Até o último dia útil de janeiro do ano posterior ao do repasse, a UEX envia toda a documentação exigida para a prefeitura ou secretaria estadual à qual esteja vinculada (EEX).

2 – Até 30 de abril, a EEX deve analisar, julgar e consolidar todas as prestações de contas das UEX das escolas de sua rede e encaminhar, via SiGPC ([www.fnde.gov.br/sigpc](http://www.fnde.gov.br/sigpc)), ao FNDE.

Obs.: nos casos em que as prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação atuam como executoras de escolas com menos de 51 alunos, a EEX deve enviar pelo SiGPC, até 30 de abril, suas prestações de contas para o FNDE, que procederá à análise e ao julgamento das contas.

[www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-apresentacao)  
0800 616161



Foto: João Bittar/MEC

## O QUE É

Importante mecanismo de financiamento da educação básica pública no país, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um fundo contábil composto por 20% de uma cesta de impostos e transferências estaduais e municipais. Existe um fundo para cada estado brasileiro e o Distrito Federal, em um total de 27.

Iniciado em 2007, o Fundeb tem vigência até 2020 e a aplicação de seus recursos é exclusiva para ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos).

## COMPOSIÇÃO

Em cada estado, o Fundeb é formado por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96)
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
- Cota parte do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios
- Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas

## COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

Recursos federais também integram o Fundeb, a título de complementação, sempre que a arrecadação no âmbito de determinado estado não for suficiente para garantir o valor mínimo nacional por aluno matriculado na rede pública. Este valor mínimo é fixado, anualmente, por portaria interministerial dos Ministérios da Educação e da Fazenda.

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

O dinheiro do Fundeb é transferido de forma automática e periódica para cada governo estadual e municipal, com base no número de alunos registrados no último censo escolar. A distribuição dos recursos leva em conta, ainda, fatores de ponderação definidos anualmente conforme o segmento da educação básica.

Qualquer pessoa pode acompanhar os valores repassados a estados e municípios, mês a mês, na página da Secretaria do Tesouro Nacional: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

## UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

No mínimo, 60% dos recursos do Fundeb devem ser usados para remunerar o magistério, incluídos professores e profissionais da área de suporte pedagógico, como direção e administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação e orientação educacional. O restante do dinheiro vai para outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS/FUNDEB)

Colegiado de representação social estabelecido em todo o país, o CACS/Fundeb acompanha e controla a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do fundo. Pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis. Em cada município, o conselho é composto por, no mínimo, nove membros: representantes do Executivo local, além de integrantes de escolas públicas, como professores, diretores, servidores, alunos e seus pais.

[www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao](http://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao)  
0800 616161



# LIVRO DIDÁTICO

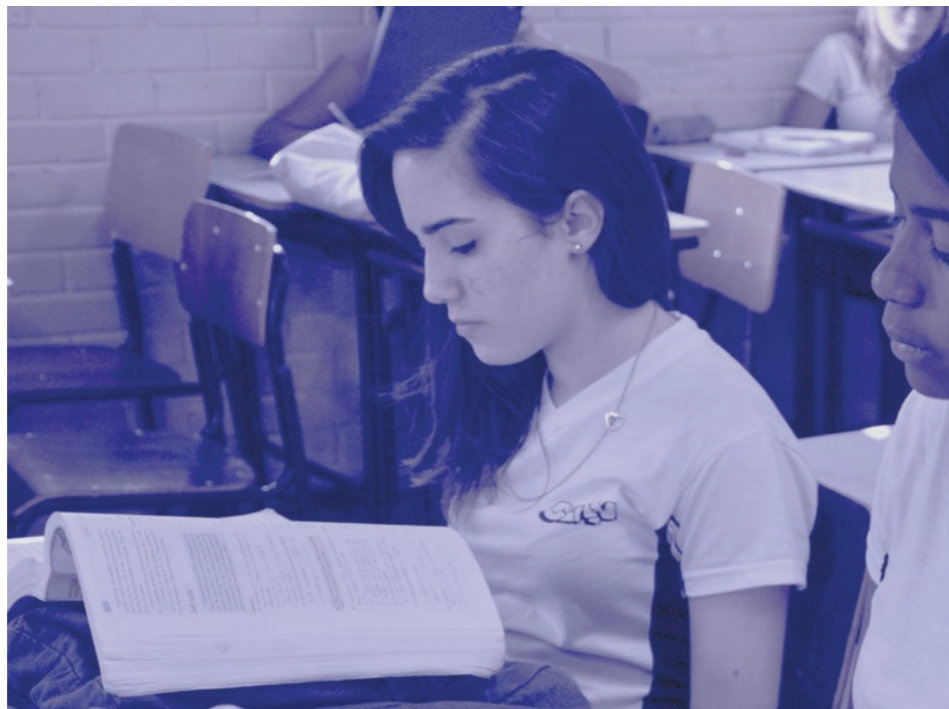


Foto: Fabiana Carvalho/MEC

## O QUE É

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) contribui diretamente para o aprendizado de estudantes das redes públicas de ensino fundamental e médio com a distribuição gratuita de livros didáticos, obras complementares e dicionários, além de materiais específicos para educação de jovens e adultos, escolas rurais e alfabetização na idade certa.

## CARACTERÍSTICAS

Os livros do PNLD são remetidos às escolas todos os anos. No entanto, o atendimento a cada etapa de ensino (1º ao 5º ano ou 6º ao 9º do ensino fundamental ou ensino médio) ocorre de forma alternada e em ciclos trienais. Assim, a cada três anos, os livros de uma etapa de ensino são completamente substituídos por novos livros, que foram previamente avaliados pelo MEC e adquiridos pelo FNDE.

Para o bom funcionamento do programa, é fundamental o engajamento das redes e das escolas nas seguintes etapas:



## COMO PARTICIPAR

O prefeito do município, o secretário de educação do estado ou o diretor da escola federal necessitam assinar termo de adesão para participar do programa. Atualmente, a maioria dos municípios brasileiros já fez essa adesão, que tem vigência por prazo indeterminado. Com a adesão, todas as escolas da rede de ensino são beneficiadas com o programa.

Caso seu município não possua adesão, o termo está disponível no site do FNDE. Basta imprimir, assinar e enviar com cópia do documento de identidade para o FNDE: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, CEP 70070-929 – Brasília/DF, aos cuidados da Coordenação Geral dos Programas do Livro (CGPLI). Se o município beneficiário optar por outro material diferente do PNLD, deve pedir suspensão ou exclusão do programa. O prazo para adesão, suspensão ou exclusão é o mesmo: até o final de maio de cada ano, para atendimento no ano seguinte.

[www.fnde.gov.br/programas/livro-didatico](http://www.fnde.gov.br/programas/livro-didatico)  
0800 616161



Foto: João Bittar/MEC

## O QUE É

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, para auxiliar os estados, os municípios e o Distrito Federal no planejamento estratégico de suas políticas de educação para um período de quatro anos. O ciclo atual engloba o período de 2016 a 2019. Cabe ao FNDE apoiar técnica e financeiramente os entes federados a formular seus respectivos planos, avaliando as necessidades educacionais de suas redes de ensino, abrangendo de forma sistêmica as etapas e modalidades da educação básica. Desde seu início, em 2007, contemplou diversas ações, conforme segue:

### Ações pedagógicas

Acervos bibliográficos  
Formação continuada e capacitação  
Jornada literária  
Material didático  
Material pedagógico  
Material escolar  
Material de consumo  
Cursos EAD  
Materiais esportivos

Construção  
Reforma  
Equipamentos  
Ônibus rural escolar  
Ônibus acessível  
Bicicleta e capacete  
Equipamentos e kit de cozinha  
Brinquedos  
Quadras escolares  
Equipamentos de climatização  
Instrumentos musicais  
Mobiliários  
Computadores, projetores e tablets

### Ações de infraestrutura

Ampliação

## CARACTERÍSTICAS

O novo ciclo do PAR foi estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), principal ponto de convergência das políticas públicas educacionais para os próximos dez anos. Suas diretrizes, metas e estratégias canalizam os esforços de estados, municípios e da sociedade civil para consolidar um sistema educacional capaz de garantir o direito à educação em sua totalidade.

## COMO PARTICIPAR

A elaboração do PAR e todo o acompanhamento do seu trâmite são feitos pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec – Módulo PAR), disponível em <http://simec.mec.gov.br>. Orientações sobre a etapa preparatória e a etapa de diagnóstico são encontradas no manual do PAR 2016–2019: [www.fnde.gov.br/programas/par/par\\_manuais](http://www.fnde.gov.br/programas/par/par_manuais).

## PAR PARA TODOS



**Cadastro no Simec**  
Gestores estaduais e municipais acessam o módulo PAR em <http://simec.mec.gov.br>



**Diagnóstico da situação educacional**  
Análise de dados da rede de ensino



**Elaboração do plano**  
Definição de prioridades e construção de planos de ações



**Consolidação e pactuação**  
MEC e FNDE analisam o PAR e prestam assistência técnica e/ou financeira



**Monitoramento e acompanhamento**  
Qualificação de todo o processo

[www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao)  
0800 616161



Foto: Eduardo Aigner

## O QUE É

O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) presta assistência técnica e financeira a municípios e ao Distrito Federal para a construção de creches e aquisição de equipamentos e mobiliário para seu funcionamento, como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

## COMO PARTICIPAR

O município interessado em receber recursos do Proinfância deve comprovar a carência de creches em seu Plano de Ações Articuladas (PAR). Caso a solicitação seja aprovada, o passo seguinte é preencher a proposta no SIMEC ([simec.mec.gov.br](http://simec.mec.gov.br)) e anexar a documentação técnica exigida. Quando aprovado na análise técnica do FNDE, o município assina o termo de compromisso para liberação da primeira parcela dos recursos financeiros. Só então poderá licitar a obra.

## CARACTERÍSTICAS

Tipos de creche:

Tipologia	Terreno mínimo	Alunos atendidos
Tipo 1*	40m x 70m	188 (integral) / 376 (dois turnos)
Tipo 2*	45m x 35m	94 (integral) / 188 (dois turnos)
Tipo 3*	45m x 28m	188 (integral)
Tipo B*	40m x 70m	112 (integral) / 224 (dois turnos)
Tipo C*	45m x 35m	60 (integral) / 120 (dois turnos)
Tipo A**	Sem dimensão mínima	Sem limite de atendimento

\*Projeto padrão do FNDE

\*\*Projeto próprio do município

## MONITORAMENTO

O acompanhamento da construção de creches é feito pelo SIMEC (módulo Obras 2.0). É responsabilidade do município inserir no sistema informações que comprovem a evolução da obra, como fotos, cronograma de execução e relatórios de vistoria. Com base nestes documentos, a equipe técnica do FNDE avalia a necessidade de vistoria in loco para recomendar correção de inconformidades detectadas, se for o caso. De acordo com a evolução das etapas, a autarquia pode liberar ou não o repasse das parcelas financeiras pendentes ao município.

[www.fnde.gov.br/programas/proinfancia](http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia)  
0800 616161



Foto: Arquivo ACS/MEC

## O QUE É

Instituído em 1964, o salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à educação básica pública. É calculado com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais.

## ARRECADADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

A arrecadação e demais atividades fiscais relacionadas à contribuição social do salário-educação são realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF), que é remunerada pelos serviços prestados com a parcela de 1% do total arrecadado, a título de taxa de administração.

O montante líquido arrecadado é disponibilizado ao FNDE, que o reparte e distribui da seguinte forma:

- 10% é alocado no orçamento do FNDE, para aplicação na educação básica.
- 90% é distribuído sob a forma de cotas, sendo:

**cota federal** - 1/3 do valor total, que é alocado no orçamento do FNDE para aplicação no financiamento da educação básica;

**cota estadual e municipal** - 2/3 do valor total, que são creditados, mensal e automaticamente, com base nas matrículas das respectivas redes de ensino, apuradas por meio do Censo Escolar anual, em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para aplicação na educação básica.

## UTILIZAÇÃO

Tanto a cota federal quanto a parcela de 10% alocadas no orçamento do FNDE são aplicadas em programas, projetos e ações voltados para a educação básica, sob a forma de assistência financeira da União, de modo a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre regiões, estados e municípios brasileiros.

As cotas estadual e municipal devem ser utilizadas pelos respectivos entes governamentais em programas e projetos voltados para a manutenção e desenvolvimento da educação básica, na forma estabelecida pelo art. 70 da Lei nº9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

## FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A fiscalização, o controle e a análise das prestações de contas da aplicação dos recursos do salário-educação são realizados por instituições diferenciadas, da seguinte forma:

- a) o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU) fiscalizam a destinação dos recursos relativos à cota federal e aos 10% da arrecadação, pelo FNDE, bem como a correspondente prestação de contas;
- b) o FNDE, por sua vez, fiscaliza e analisa as prestações de contas relativas à aplicação dos recursos da cota federal e dos 10% da arrecadação, repassados pela Autarquia em cumprimento ao disposto no art. 10, § 6º do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 7º da Lei nº 9.766/98;
- c) os Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios fiscalizam a aplicação dos recursos distribuídos sob a forma de cota estadual/municipal, e analisam a correspondente prestação de contas dos entes estaduais e municipais.

[www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o](http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o)  
0800 616161



Foto: Arquivo ACS/MEC

## O QUE É

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) reúne dados oficiais sobre os investimentos públicos na área educacional dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O Siope é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da aplicação de recursos do Fundeb e foi instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação dos entes federados, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

## PRAZO PARA ENVIO DOS DADOS

O prazo de envio dos dados ao SIOPE, referente ao exercício de 2016, é até 30 de abril de 2017 para municípios e 31 de maio de 2017 para estados. A transmissão referente ao exercício de 2017 deve ocorrer até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, ou seja, 30 de março de 2017, 30 de maio, 30 de julho, 30 de setembro, 30 de novembro e 30 de janeiro de 2018.

## PASSO A PASSO PARA A DECLARAÇÃO

- **Instalação do sistema:** o FNDE disponibiliza o sistema em seu portal na internet para ser copiado e instalado: [www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-downloads](http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-downloads). Existe um arquivo de instalação para estados e outro para municípios.
- **Preenchimento dos dados:** a fonte principal das informações prestadas por estados e municípios é o balanço geral ou os balancetes analíticos. A partir do exercício de 2017, o ente federado deve informar, na declaração bimestral, a remuneração dos profissionais da Educação pagos com recursos do Fundeb (nome, CPF, vencimento básico, valor bruto da remuneração, carga horária e local de efetivo exercício).
- **Esclarecimento de dúvidas:** o usuário pode consultar os links manual de orientações e perguntas frequentes ou acessar o Siope Fale Conosco, todos disponíveis no portal do FNDE.
- **Transmissão das informações:** após a validação das informações, o declarante transmite os dados pelo sistema e obtém o recibo no e-mail informado ou por meio da página do Siope, no link recibos de transmissão. Caso a senha de transmissão seja extraviada ou bloqueada, o gestor deve pedir um novo código via ofício para o FNDE, por intermédio do e-mail [senha.institucional@fnde.gov.br](mailto:senha.institucional@fnde.gov.br) ou pelos Correios, para o seguinte endereço: FNDE – Atendimento Institucional – SBS Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE – CEP 70070929 – Brasília/DF.

## CONSULTA PÚBLICA

Qualquer cidadão interessado em acompanhar os investimentos públicos em educação pode ter acesso às informações do Siope por meio de relatórios, sem a necessidade de senha. Relatórios estaduais:

[www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-estaduais](http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-estaduais)

Relatórios municipais:

[www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais](http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais)

## CICLO DO SIOPE



O Siope deve ser instalado no computador do usuário responsável pelo seu preenchimento no estado ou no município. O download é feito pela internet, em [www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-downloads](http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-downloads).



O conjunto de informações sobre investimentos públicos em educação no país fica à disposição da sociedade por meio de relatórios gerados pelo sistema.

## ATENÇÃO

O preenchimento em dia dos dados do Siope e a comprovação do investimento mínimo constitucional em educação são condições para que estados e municípios possam celebrar convênios com órgãos federais e receber transferências voluntárias da União.

[www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao)  
0800 616161

# TRANSPORTE ESCOLAR



Foto: Arquivo Ascom/FNDE

## O QUE É

Estados, municípios e o Distrito Federal recebem recursos financeiros suplementares do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) para oferecerem meios de locomoção aos estudantes de toda a educação básica da rede pública residentes em zonas rurais. A transferência ajuda a pagar despesas dos veículos escolares, como seguro, impostos, manutenção, combustível e terceirização do serviço.

## CARACTERÍSTICAS



Nº alunos área rural e usuários transp. escolar

X



Valor per capita

### Cálculo do repasse:

Para o cálculo do repasse anual, multiplica-se o número de alunos matriculados na rede de educação básica pública, residentes em área rural e que utilizam o transporte escolar, pelo valor per capita, definido anualmente pelo FNDE e publicado em nosso portal na internet. O total obtido é dividido em dez parcelas, que são transferidas aos estados e municípios entre fevereiro e novembro, ao final de cada mês.

Uma tabela completa é disponibilizada no portal do FNDE em cada exercício, sob o título de "Previsão de Atendimento" no seguinte endereço eletrônico:

[www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas](http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas)

## COMO PARTICIPAR

Não é necessário fazer adesão ao Pnate. A transferência de recursos ocorre de forma automática, independentemente de convênio, acordo ou contrato. Contudo, prefeituras, estados e o Distrito Federal devem informar no Censo Escolar a quantidade de alunos que moram em área rural e utilizam transporte escolar. Exigências para novos recebimentos são a apresentação da prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos, além da aprovação das contas ao final do processo.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A validação do uso dos recursos é feita em duas etapas:

- Até 28 de fevereiro do ano seguinte ao repasse, a secretaria estadual de educação ou a prefeitura preenche sua prestação de contas no SiGPC ([www.fnde.gov.br/sigpc](http://www.fnde.gov.br/sigpc)).
- Até 30 de abril, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs-Fundeb) analisa as contas e emite parecer conclusivo ao FNDE via Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon): [www.fnde.gov.br/sigecon](http://www.fnde.gov.br/sigecon).

**Atenção: os prazos podem sofrer alterações. Cabe aos gestores acompanharem possíveis mudanças no portal do FNDE, em Pnate / Legislação.**

[www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao)  
0800 616161









[www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

**FNDE**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL